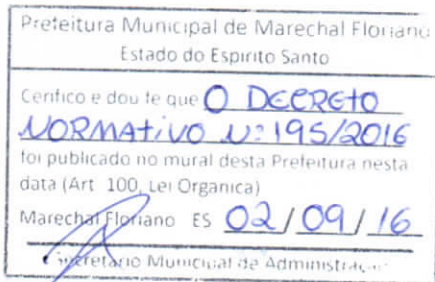




Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO NORMATIVO Nº 195/2016

APROVAÇÃO DO DESDOBRAMENTO DE ÁREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento firmado pelo Senhor Adauto José Bolsanelo protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 004596, de 05 de julho de 2016;

- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos relativos ao projeto foram examinados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos conforme despachos, informações e relatórios constantes no respectivo processo;

- **CONSIDERANDO** que o processo está instruído com a documentação de que trata o artigo 84 da Lei Municipal nº 1180 de 10/12/2012 e 473/2003 de 18 de agosto de 2003 que disciplina o parcelamento do Solo do Município de Marechal Floriano e atende às disposições da Lei Federal nº 6766 de 19/12/1979 e nº 4591 de 16 de dezembro de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o desdobramento de Área de 25.782,64 m² a ser destacada de área maior de 54.018,11 m², de propriedade de Adauto José Bolsanelo e sua esposa Fabiola Loriato Calmon Bolsanelo, brasileiros, ele portador do CPF nº 574.962.187/15, ela CPF nº 798.450.377/04, casados sob o regime parcial de bens, localizada em Santa Maria, Marechal Floriano/ES, sítio Paraíso, Trevo de Paraju, devidamente registrada sob matrícula nº 3419, conforme certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, em cópia datada de 02/09/2016.

Parágrafo único – Remanesce a área de 28.235,47 m², a ser devidamente averbada junto ao Cartório do 1º Ofício de Marechal Floriano/ES – Registro de Imóveis.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - O Desdobramento de Área descrita no art. 1º é composto por 14 áreas com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO					
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
01	FRENTE	56,11	Rua Existente	1.724,73	159,28
	FUNDOS	33,19	Lote 12 e 13		
	L.DIREITO	39,53	Lote 02		
	L.ESQUERDO	30,45	Rua Existente		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
02	FRENTE	23,70	Rua Existente	871,67	123,73
	FUNDOS	30,29	Lote 12		
	L.DIREITO	30,21	Lote 03		
	L.ESQUERDO	39,53	Lote 01		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
03	FRENTE	12,01	Rua Existente	515,38	95,67
	FUNDOS	22,62	Adauto José Bolsanelo		
	L.DIREITO	30,83	Lote 04		
	L.ESQUERDO	30,21	Lote 02		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
04	FRENTE	12,00	Rua Existente		



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	FUNDOS	16,94	Adauto José Bolsanelo	471,96	96,22
	L.DIREITO	36,45	Lote 05		
	L.ESQUERDO	30,83	Lote 03		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
05	FRENTE	12,00	Rua Existente	770,01	116,32
	FUNDOS	31,15	Adauto José Bolsanelo		
	L.DIREITO	36,72	Lote 06		
	L.ESQUERDO	36,45	Lote 04		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
06	FRENTE	30,4	Rua Existente	596,31	100,54
	FUNDOS	12,66	Adauto José Bolsanelo		
	L.DIREITO	20,76	Rua Existente		
	L.ESQUERDO	36,72	Lote 05		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
07	FRENTE	74,42	Rua Existente	2.103,29	211,75
	-	-	-		
	L.DIREITO	62,21	Rua Existente		
	L.ESQUERDO	75,12	Natalino Littig		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA	CONFRONTANTES	ÁREA	PERÍMETRO



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		(m)		(m ²)	(m)
08	FRENTE	86,05	Rua Existente	1.241,00	170,87
	L.DIREITO	57,63	Lote 09		
	L.ESQUERDO	27,19	Adauto José Bolsanelo		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA	CONFRONTANTES	ÁREA	PERÍMETRO
		(m)		(m²)	(m)
09	FRENTE	25,25	Rua Existente	1.241,00	169,32
	FUNDOS	16,07	Adauto José Bolsanelo		
	L.DIREITO	70,37	Lote 10		
	L.ESQUERDO	57,63	Lote 08		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA	CONFRONTANTES	ÁREA	PERÍMETRO
		(m)		(m²)	(m)
10	FRENTE	23,24	Rua Existente	1.241,00	173,29
	FUNDOS	17,19	Adauto José Bolsanelo		
	L.DIREITO	62,49	Lote 11		
	L.ESQUERDO	70,37	Lote 09		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA	CONFRONTANTES	ÁREA	PERÍMETRO
		(m)		(m²)	(m)
11	FRENTE	25,49	Rua Existente	1.236,03	165,91
	FUNDOS	22,72	Adauto José Bolsanelo		
	L.DIREITO	55,21	Lote 12		



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	L.ESQUERDO	62,49	Lote 10		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
12	FRENTE	12,35	Rua Existente	2.426,48	207,27
	FUNDOS A	52,19	Lote 13		
	FUNDOS B	36,54	Lote 02		
	L.DIREITO	48,92	Jorge Pinheiro dos Santos		
	L.ESQUERDO	57,27	Lote 11		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
13	FRENTE	31,03	Rua Existente	1.109,17	148,71
	FUNDOS	52,19	Lote 12		
	L.DIREITO	26,93	Lote 01		
	L.ESQUERDO	38,56	Jorge Pinheiro dos Santos		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
14	FRENTE	201,98	Rua Existente	10.234,61	458,11
	FUNDOS	165,52	Osmar José Simon e Adauto José Bolsanelo		
	L.DIREITO	41,91	Rua Existente		
	L.ESQUERDO	48,70	Adauto José Bolsanelo		



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º - O proprietário do imóvel fica dispensado do Termo de Compromisso e Termo de Caução, pois já foram executadas todas as obras de infraestrutura.

Art. 4º - Dispensa o parcelado de realizar quaisquer melhoramentos públicos por se tratar de imóvel integralmente urbanizado. Dispensando-se também o registro especial de que se trata o Art. 18 da Lei 6766/79, nos termos Art. 1204 XI do Código de Normas, in verbis:

Não estão sujeitos ao registro de que trata o Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

“XI – o desmembramento de terrenos situados em vias e arruamentos públicos oficiais, integralmente urbanizados, desde que aprovado pelo Município com declaração de se tratar de imóvel urbanizado e de dispensa do parcelado realizar quaisquer melhoramentos públicos.”

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUINICIPAL